



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 116/2005

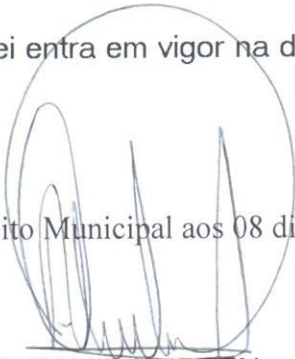
SÚMULA: Dá nome a bairro da Cidade de Cláudia-MT.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado com o nome de: "Bairro Campo Verde", o bairro localizado entre as quadras 79, 80, 81, 88, 89, 90, 91, 99, 100, 101, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 127, 128, 129, R-17, R-18, R-19, compreendido entre as Ruas: Rua José de Mesquita, Rua Costa e Silva, Av. Marechal Zenóbio da Costa e Av. Professor José de Castro Dória..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 08 dias do mês de setembro de 2005.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE


CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração